

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2025  
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

| CARGO: Professor de Educação Infantil          |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CANDIDATO/INSCRIÇÃO                            | RECURSO                                                                                                                                                                                                          | PARECER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| MARIA LEANE DA SILVA<br>CAVALCANTE PRATA / 182 | Candidata não enviou formulário de recursos e sim os documentos que deram causa ao não atendimento da pontuação solicitada.                                                                                      | <b>INDEFERIDO:</b> Candidata não apresentou a documentação dentro do prazo estabelecido no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CARGO: Professor de Ensino Fundamental I       |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ALANISE JOSINA DE SOUSA / 442                  | Candidata, em síntese, alega que enviou a sua documentação da prova de títulos e o seu nome não apareceu em nenhuma relação. Junto com recurso, candidata enviou um print da página com data e horário de envio. | <b>DEFERIDO:</b> Após buscas nos email foi constatado pela banca o envio dos documentos da Prova de Títulos da candidata, enviado no dia 25.07.2025, às 12 hs. Da análise da documentação apresentada a banca constatou que a candidata apresentou a documentação obtendo a pontuação solicitada de <b>5,0 (cinco) pontos</b> .                                                                                                                                 |
| FABRICIA VIEIRA DA SILVA / 373                 | Candidata alega, em síntese, que a exigência do item 4.14.3 no que tange avaliação dos títulos viola aos princípios da razoabilidade, legalidade e finalidade do concurso público.                               | <b>DEFERIDO PARCIALMENTE:</b> O edital é um ato jurídico por si só, pois traz em seu bojo as normas jurídicas do Concurso e no caso em tela, no seu item 4.14.3 que estabelece as condições para avaliação, item esse que não foi questionado no edital dentro do prazo recursal. No tocante ao curso de pós-graduação por ser extenso admite-se como título mesmo antes da colação de grau. <b>Candidata passa a obter 1,0 (um) ponto na Prova de Títulos.</b> |
| GLEIZA JORDANIA ALVES<br>LUCENA MARQUES / 490  | Candidata alega que “No tocante ao tempo de serviço apresentado pela recorrente, cabe informar que à época a instituição ESCOLA PROFESSORA CARMINHA GOMES LTDA, inscrita                                         | <b>INDEFERIDO:</b> Candidata enviou o contrato da Carteira de Trabalho após o prazo previsto para envio de documentos, podendo ser comprovado pela data de autenticação do documento, sendo considerado envio fora do prazo.                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p>no CNPJ 01.003.1882/0001-17, situada no endereço Avenida Brasil, 270, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de São José do Egito-PE, não fez corretamente os devidos registros empregatícios a Carteira De Trabalho e Previdência Social (CTPS), por esse motivo foi apresentado Certidão de Tempo de Serviço contendo todas as informações necessárias comprobatória ao cargo pleiteado.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>JULIANA PATRICIA AMORIM DO VALE / 316</p> | <p>Candidata alega que interpoê recursos contra a não contabilização do tempo de experiência profissional como docente apresentado para a Prefeitura de Ouro Velho. Informa que atuou ininterruptamente como Professora da Educação Básica dos anos de 2014 a 2025, conforme comprovada com a carteira de trabalho, embora registrada como Professora.</p>                                    | <p><b>INDEFERIDO:</b> O que deu causa ao indeferimento não foi o fato de constar apenas a nomenclatura “Professor” na carteira de trabalho e sim o tempo de serviço apresentado com data anterior ao da colação de grau (23.12.2024) não atendendo ao disposto no item 4.14.3 do edital.</p>                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>PEDRO HENRIQUE FELICIANO VIANA/ 500</p>   | <p>Candidato alega que, o Diploma de Pedagogia é requisito mínimo para exercício do cargo conforme estabelecido na LDB e no próprio edital. Tal documento será exigido para posse. A exigência do diploma como validação dos títulos adicionais não guarda relação lógica com a qualificação do candidato, já que o diploma não pontua</p>                                                    | <p><b>INDEFERIDO:</b> O Edital ao solicitar o Diploma de Graduação tem como único propósito avaliar os títulos dos candidatos, considerando que no caso em tela, o profissional só é habilitado e podendo exercer suas atividades profissionais após a conclusão de seu curso, motivo pelo qual os títulos são contados após a colação de grau. Ademais, o edital é claro que os títulos só serão contados após a conclusão do curso mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso.</p> |

|                                                             |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             | na prova de títulos.                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REGINA DA SILVA MARQUES / 380                               | Candidata requer a revisão da Prova de Títulos sob alegação de que enviou todos os documentos solicitados.                                                                                                   | <b>INDEFERIDO:</b> Candidata não enviou Diploma ou Certificado de conclusão do curso conforme dispõe o item 4.14.3 do Edital dentro do prazo estabelecido para envio de documentos (29.07.2025), sendo que o documento que deu causa a sua falta de pontuação (Diploma do Curso) , candidata enviou na fase de recursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CARGO: Professor de Ensino Fundamental II - Ciências</b> |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| JULIANA DE CASSIA GOMES MENEZES GONCALVES / 1.706           | Candidata solicita a desclassificação do candidato Edson Thiago Gomes Lima, inscrição Nº 1.698, sob alegação de que após buscas em sites oficiais, descobriu que o mesmo possui apenas graduação em Química. | <b>INDEFERIDO: O candidato apresentou, além do Diploma de Licenciatura em Química , diploma do Curso de Ciências Biológicas, cursado no Centro Universitário ETEP, credenciado pela Portaria MEC Nº 370/2018.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| JULIANA DE CASSIA GOMES MENEZES GONCALVES / 1.706           | Candidata solicita a desclassificação da candidata Aline de Araújo Silva, inscrição Nº 1.719, sob alegação de que após buscas em sites oficiais, descobriu que o mesmo possui apenas graduação em Química.   | <b>INDEFERIDO: Na área de Ciências existem diversos curso de Licenciatura com foco na formação de professores conforme elencado abaixo. Alguns exemplos incluem:</b> Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências da Natureza, Licenciatura em Ciências Naturais, e Licenciatura em Matemática. Além desses, existem também cursos como Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Artes, e Licenciatura em Educação Física, que embora não sejam estritamente "Ciências", possuem áreas de conhecimento relacionadas à área. A Lei Ordinária Muicipal Nº 660/2025 de 28 de abril de 2025, que atualizou a Estrutura Administrativa e o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho e especificamente na educação, definiu em seu Anexo I três tipos de cargos efetivos na Educação: Professor Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e II. No Anexo IV da referida Lei, nas atribuições dos cargos, ao se referir aos Professores de Ensino Fundamental II, limitou-se citar apenas Professor de Ciências, sem especificar quais das Ciências: Ciências Biológicas, Física, Química ou outras Ciências. O próprio Edital, no seu Anexo I, item 27, traz apenas como requisito para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Ciências, que o candidato tenha Licenciatura Plena em Ciências, reconhecido |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | pelo MEC, sem especificar em qual área das Ciências como foi citado anteriormente. No caso da candidata mencionada pela recorrente, o Diploma apresentado foi expedito pelo Instituto Federal de Educação, <b>Ciências</b> (grifo nosso) e Tecnologia da Paraíba, com Licenciatura Plena em Química, sendo essa uma formação na área de Ciências, mais especificamente na área de Ciências Exatas e da Terra com foco na Química. |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Teresina –PI, 6 de agosto de 2025  
Banca Avaliadora

## A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO

### Cursos de Licenciatura em Ciências:

- **Licenciatura em Ciências Biológicas:**  
Forma professores para lecionar Biologia em escolas de ensino fundamental e médio.
- **Licenciatura em Física:**  
Forma professores para lecionar Física em escolas de ensino fundamental e médio.
- **Licenciatura em Química:**  
Forma professores para lecionar Química em escolas de ensino fundamental e médio.
- **Licenciatura em Ciências da Natureza:**  
Formação mais abrangente, preparando para lecionar as disciplinas de Ciências em diversos níveis de ensino.
- **Licenciatura em Ciências Naturais:**  
Similar à anterior, com foco na formação de professores para a área de Ciências.
- **Licenciatura em Matemática:**  
Forma professores para lecionar Matemática em escolas de ensino fundamental e médio.
- **Licenciatura em Ciências Sociais:**  
Forma professores para lecionar disciplinas como História, Geografia, Sociologia e Filosofia em escolas de ensino fundamental e médio.
- **Licenciatura em Artes:**  
Forma professores para lecionar Artes em escolas de ensino fundamental e médio.
- **Licenciatura em Educação Física:**  
Forma professores para lecionar Educação Física em escolas de ensino fundamental e médio, além de outras áreas relacionadas.
- **Licenciatura em Ciências Exatas:**  
Formação mais geral, preparando para lecionar disciplinas como Matemática, Física e Química.